



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2018

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 105/2018, parte integrante do Processo Administrativo nº. 030/2018 – Dispensa de Licitação nº. 007/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças e a empresa **ONLINESITES LTDA.-ME**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, pelo Secretário Sr. Nivaldo Selmo Diniz Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 483.821.676-91, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ONLINESITES LTDA.-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.256.242/0001-00, com sede na cidade de Divinópolis-MG, na Av. Coronel Júlio Gontijo Ribeiro, nº. 321, Bairro Esplanda, neste ato representada pelo Sr. Erivelton de Moura Cabral, inscrito no CPF sob o nº. 038.994.806-35, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é o **DESENVOLVIMENTO DO SITE DA PREFEITURA DE ITAPEÇERICA** e locação do **SISTEMA ONLINEFLEX** que permite ao **CONTRATANTE** atualização do conteúdo do site instalado no domínio itapeçerica.mg.gov.br., bem como o realinhamento do preço mensal contratado no percentual de 13% (treze pontos percentuais).

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 23 de setembro de 2020 encerrando-se em 23 de julho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço

3.1 Pelo realinhamento acima mencionado, será aplicado sobre o valor contratado o percentual de 13% (treze pontos percentuais), passando o valor a ser pago mensalmente pelo Contratante ao Contratado, de R\$ 789,00 (setecentos e oitenta e nove reais) para R\$ 891,57 (oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos).

3.2 O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 8.915,70 (oito mil, novecentos e quinze reais e setenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Dos Recursos Orçamentários

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2020 pela dotação orçamentária abaixo indicada e no exercício subsequente pela dotação correspondente:
Ficha 152 – 02.04.01.04.122.0001.2001 – 3.3.90.39.00.

presente contrato foi publicado na
forma do capítulo II seção I artigo 93 da
lei orgânica do município de Itapeçerica



CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação


5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação

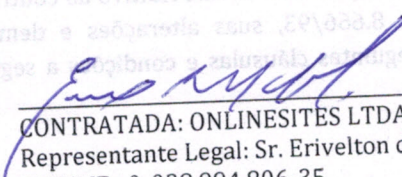
6.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçica-MG, 22 de setembro de 2020.



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA
Sr. Nivaldo Selmo Diniz Araújo - CPF/MF nº. 483.821.676-91
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças



CONTRATADA: ONLINESITES LTDA.-ME
Representante Legal: Sr. Erivelton de Moura Cabral
CPF/MF nº. 038.994.806-35

Visto: _____
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112731
Assessora Jurídica I

Visto: _____
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78610
Assessor Jurídico